



O QUE É ESSE TEMA?

Produtos para higiene pessoal, cosméticos e perfumes devem atender determinados requisitos para alegarem que são orgânicos ou que possuem ingrediente(s) orgânico(s).

Um dos requisitos obrigatórios é a certificação do produto ou do ingrediente por organismo reconhecido oficialmente, segundo critérios estabelecidos em regulamento.

Entretanto, é necessário regulamento específico para possibilitar a certificação mencionada para produtos para higiene pessoal, cosméticos e perfumes orgânicos.

Conheça mais sobre as normas relacionadas ao tema acessando a [Biblioteca Temática de Cosméticos](#).



POR QUE ESTÁ NA AGENDA REGULATÓRIA?

Foram situações que motivaram a inclusão do tema na AR 2017-2020:

- A Lei n. 10831/2003 e o Decreto n. 6323/2007 definem requisitos para produtos orgânicos, porém a ausência de requisitos específicos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes orgânicos tem impedido a certificação desses produtos.

Nota: este tema foi incluído na atualização anual 2019-2020 da Agenda



PROCESSOS RELACIONADOS AO TEMA:

1. **Processo 25351.916691/2019-24: Cosméticos Orgânicos (NÃO INICIADO)**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

- Garantir o acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
- Aprimorar a qualidade regulatória em vigilância sanitária.
- Fortalecer a atuação internacional e o relacionamento com atores e parceiros estratégicos
- Promover ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento, social e econômico.

TEMA 5.11. Regularização de produtos orgânicos para higiene pessoal, cosméticos e perfumes

(atualizado em 14/07/20)



PROCESSO REGULATÓRIO: Regularização de produtos orgânicos para higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.916691/2019-24

RELATORIA: Sob condução do Gerente da unidade responsável pelo tema
ÁREA RESPONSÁVEL: Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes (GHCOS)

SITUAÇÃO: Não Iniciado

CONDICÃO PROCESSUAL: a definir

CALENDÁRIO REGULATÓRIO (atividades previstas entre 1º trim. 2020 e 1º trim. 2021)			
ABERTURA DO PROCESSO	ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)	ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO REGULATÓRIO	CONCLUSÃO DO PROCESSO
Prevista para 4º trim 2020 (out-dez)	Prevista para 1º trim 2021 (jan-mar)	Previsão não informada	Previsão não informada
		Consulta Pública Previsão não informada	